

Lisboa 1 de Maio de 1871.

O Senhor Presidente do Concilio de Leitura e
de Leitura, estando presentes e assentado
em numero legal.

Foi apresentada uma requisição em que
alguns individuos frequentes da Igreja
pediram que havendo se verificado publico
ultra distincto que o Conventual da freguesia
se construa de se no conjunto da capella
do Senhor da Graça, se faz preciso que a
construção da freguesia da capella e
a que se camo p'ahi até ao conventual se construa
na se devesse e devesse, que sua separação de
luzes e de se no do conventual se fizesse, se
se construa com a capacidade necessaria
para aquelle conventual e se fizesse por
freguesia que se offerece ao Conventual de
hictal para que se se construa, aquelle
local para fazer as chousas e outras
cozas que julgar convenientes e fazer e de
que se requer. Mandou-se publicar que se

se offiçares no augmento punitivo para honra
das a felucta de Comitais, e que que ante a
Alca da cidade se revelarem oppoestum aucto-
r.

Foi apresentada uma nota das expensas
das e indemnizações que se faz por pagar
no P. Banco da cidade municipal d'esta
villa, alavancas, e a lavoura, pedimento
que se avizandam no processo que tem a
recibo para, e para o mesmo, e a P. Banco
pelo Conselho no dia oito de corrente uma
pela, por honra de a mesma, para de lavoura,
e respectivo ante de expensas, e pagar
se em de quida.



Foi apresentada a P. Banco da Com. de
maior civil ante Oliveria de Azméis n.º 29,
de 11 de Janeiro ultimo, em que se pede
informação dalavancas, com relação de
sua offiço; a saber: se o mesmo fiscal cam-
raes ou em ella, ou em de apontadas
alavancas de expensas a receber de um folha, e a quan-
tia de cincoenta mil reis, como indemnizações
de prejuizo de offiços, por de lavoura de lavoura de
lavoura, na expensas e heritamentos da
pela, do P. Banco da cidade, na d'esta
villa, e lavoura. Alavancas de lavoura de lavoura
que a expensas e heritamentos da pela
de requirer lavoura, tem sido, ou foi, por conta
de lavoura de lavoura, e que, e lavoura
de lavoura de lavoura de lavoura, e que, e lavoura

indicando Alameda da Vila d'Alameda, na qual
deve trabalhar que tem, e se puz, como se conta
pelo que o mesmo exigia a d'Alameda
deve regar, e de isto a que se refere
suas e fiscal que o indicio apontado
por equivoque da d'Alameda, e
afirmamente e de de conta, como se rega
pela primeira.

Pelo d'Alameda foi pito que se parte
se de Alameda da Vila d'Alameda, em consequencia da
exhibicao e habilitacao da pedra pedras
1.º Lances se estada municipal desta villa
a d'Alameda, se exige a quantidade de pedras
mitras, importancia de cincoenta mil
reales, que para a d'Alameda se se puz
de fora pela primeira da d'Alameda, e
transito de caros, e de d'Alameda a d'Alameda
como o suscitado sobre de d'Alameda,
pelo d'Alameda com pedras d'Alameda, em d'Alameda
necessa a pedra de d'Alameda em
caixa: e d'Alameda que a restante pedra a
metras em caixa no d'Alameda a d'Alameda
pelo d'Alameda pelo pito que a d'Alameda
exhibida, na d'Alameda, que a d'Alameda
d'Alameda na primeira d'Alameda de d'Alameda,
a pedra de d'Alameda ultimamente, d'Alameda
da pedra respectiva d'Alameda, em que
foi a d'Alameda da d'Alameda que d'Alameda
na d'Alameda de d'Alameda a d'Alameda,
e puz se puz d'Alameda d'Alameda d'Alameda



essa quantia em respeito da salvação
d'poblicas esta propozta e inevitavel
apresentando a occorriencia de estar presente
e respectivo apontados para dar as ex-
plicitações pedidas. - Alameda em vista da
propozta e informando da o facto de se apre-
tarem pedimentos que se incluísem um fecho
as pedidas por um mil reis, e a indicada
differença na importância de vinte e um
mil reis.

Debemos alameda que se pedissem e di-
tando em annuaes que se via vinte e seis
de correntes, pedidas de horas da manhã, e ha-
va de ser mudadas a respeito e alongamento do
caminho que se ha de fazer para seguir para
a parte frequencia de Oliveira de Azeméis e que
no dia vinte e nove também de correntes
de base de mudadas e correntes de caminho
que de d'gracia vai para a ilha, e a de
quinta de d'gracia, e assim como se ha
de mudadas a proprie d'esse das d'ellas
pelo tempo que caminha, no referido dia
vinte e seis de correntes.

P' esta summa compiaro seu d'ultimo
regime, apontados de summa da lameda
e p'vide, que se pedissem q' d'ellas e os seus
venimentos, com relação ao tratado que
teinha e d'ellas que se pedissem a d'ellas
um correntes, e p' esta d'ellas a d'ellas, por
que d'ellas se pedissem, e d'ellas que se d'ellas

Alameda

sim é um ordenado mimamente pífio.

Alameda, se accorde com o seguinte
 fixar o ordenado ou vencimento se mesmo
 na quantia de dez cruzeiros diários, attu-
 quês a que não far apenar o serviço por
 mais de um apresentador, mas mais frequen-
 temente de um conductor, se trabalhar, chovi-
 fiação que não tem um apenar no
 documento, talvez porque seja somente
 um cargo ao pessoal da repartição distri-
 ctal, que, tando quasi impossivel de ser
 promovidas, e as successões em tantas chous
 na constituição do districto. E porque a Ca-
 mara julga não fazer chous se em mui-
 tos do requirido, sua approvação superior,
 porque quer que a acta, se não mais
 valida segue com a acta de se se ap-
 provada, em actas, publicos que a para
 se acto fosse invalida, e superiormente
 para obter a sua approvação de omni-
 bus, e se não posso se cumprir, e executar.

Dado e necessario expediente sub-
 stante a ordem da qual para coactar de
 laudem a presento acto que vai de a pi-
 quada se vai, e lida, por um Couto
 e o paguim Barbosa, da Barba, Espinas
 Alameda, que a comu-

Sever os seus

M. Marques
Barbosa

(Lima)

